Resolução nº : 456/2002
Protocolo nº : 320030/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ARNALDO FAIVRO BUSATO DE PINHAIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ARNALDO FAIVRO BUSATO DE PINHAIS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA